



LEI Nº 2.818/PMC/11

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 13.347,56 (treze mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) para atender a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2.0013		Atend Serv Administrativos - SEMAD		04.122.0002.2.0013		Atend Serv Administrativos - SEMAD	
	001.001	Recurso Próprio/PMC			001.001	Recurso Próprio/PMC	
	3.1.90.92.26	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	13.347,56	53	3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	13.347,56
Total							13.347,56

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada anulação parcial da dotação especificada na coluna B, conforme art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial na Lei do Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 10 de junho de 2011.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG – 57.594